



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 441/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato de uma área de terras com 200m² (duzentos metros quadrados) de propriedade do Município de Águia Branca, situado ao longo da Rodovia do Café, Km 81, neste Município, sendo 10m (dez) metros de frente e fundos e 20m (vinte) metros nas laterais, confrontando-se por seus diversos lados com: Frente com a Rodovia do Café, Lado direito, Lado esquerdo e Fundos com terreno da Municipalidade.

Art. 2º - O contrato de comodato a que se refere o artigo anterior será celebrado com o Sr. **ARTILANDE SILVA TERRA**, morador deste Município, portador do CPF Nº 052.212.377-50, objetivando a instalação de uma oficina para consertos de motores elétricos, geladeiras, freezer e máquinas de lavar roupas, tendo duração de 05(cinco) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 11 de Dezembro de 2000.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal